



**Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba  
Estado de São Paulo**

**DECRETO Nº 157, DE 22 DE SETEMBRO DE 2014.**

*“Dispõe sobre a nomeação de Diretor Financeiro e de Chefe de Benefícios do Instituto de Previdência do Município de Caraguatatuba – CARAGUAPREV”.*

**ANTONIO CARLOS DA SILVA**, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

**CONSIDERANDO** que o Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência do Município de Caraguatatuba – CARAGUAPREV, deliberou pelos nomes que compõem a lista tríplice de servidores para o cargo de Diretor Financeiro e Chefe de Benefícios do CARAGUAPREV, tudo conforme consta do art. 67, § 1º, inciso II, e, § 2º, da Lei Municipal nº 888, de 05 de dezembro de 2000;

**CONSIDERANDO** que compete ao Chefe do Executivo Municipal a escolha e respectiva nomeação, dentre os nomes dos servidores componentes da lista tríplice, para os cargos de Diretor Financeiro e Chefe de Benefícios do CARAGUAPREV, tudo conforme consta do art. 67, seus incisos e parágrafos, da Lei Municipal nº 888, de 05 de dezembro de 2000;

**CONSIDERANDO** que os cargos públicos em comissão do CARAGUAPREV subordinam-se ao regime jurídico estatutário, observando as normas da Lei Complementar nº 25, de 25 de outubro de 2007 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Caraguatatuba),

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam nomeados como Diretor Financeiro e como Chefe de Benefícios do Instituto de Previdência do Município de Caraguatatuba - CARAGUAPREV, os seguintes servidores:

I – EZEQUIEL GUIMARÃES DE ALMEIDA, servidor efetivo, matrícula nº 3051, como Diretor Financeiro do Instituto de Previdência do Município de Caraguatatuba – CARAGUAPREV, conforme dispõe o art. 67, § 1º, inciso II, e, § 2º, da Lei Municipal nº 888, de 05 de dezembro de 2000, tendo sua vigência de 08/09/2014 a 07/09/2016.

II – FERNANDO GONÇALVES CERVANTES, servidor efetivo, matrícula nº 6901, como Chefe de Benefícios do Instituto de Previdência do Município de Caraguatatuba – CARAGUAPREV, conforme dispõe o art. 67, § 1º, inciso II, e, § 2º, da Lei Municipal nº 888, de 05 de dezembro de 2000, tendo sua vigência de 08/09/2014 a 07/09/2016.



**Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba  
Estado de São Paulo**

**Art. 2º** Fica afastado o servidor EZEQUIEL GUIMARÃES DE ALMEIDA, enquanto perdurar a nomeação referida no artigo 1º, inciso I, deste Decreto, do seu cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, a partir de 08 de setembro de 2014, com mandato vigência até 07 de setembro de 2016.

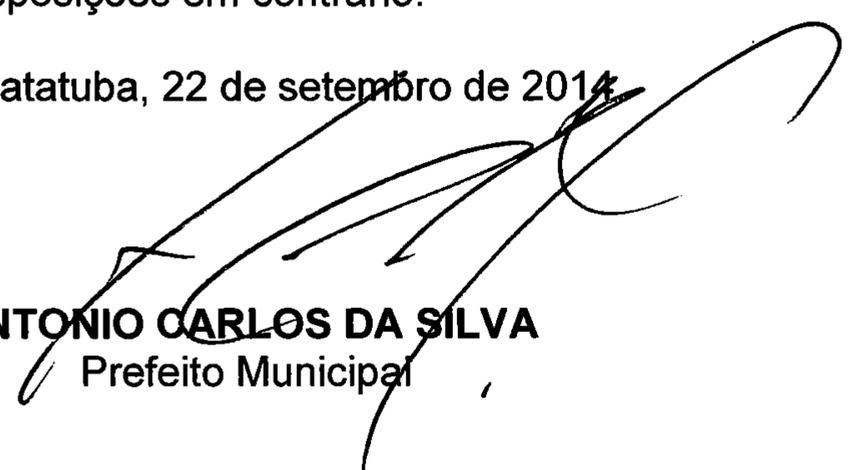
**Art. 3º** Fica afastado o servidor FERNANDO GONÇALVES CERVANTES, enquanto perdurar a nomeação referida no artigo 1º, inciso II, deste Decreto, do seu cargo de provimento efetivo de Fiscal de Saúde Pública, com prejuízo de seus vencimentos, a partir de 08 de setembro de 2014, com mandato vigência até 07 de setembro de 2016, mas sem prejuízo das demais vantagens de seu cargo.

**Art. 4º** O servidor EZEQUIEL GUIMARÃES DE ALMEIDA, enquanto perdurar a nomeação referida no artigo 1º, inciso I, deste Decreto, conforme opção perceberá a remuneração do seu cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, demais vantagens de seu cargo e gratificação de 30 (trinta por cento) estabelecida no artigo 21, da Lei Complementar nº 25, de 25 de outubro de 2007, a partir de 08 de setembro de 2014, com mandato vigência até 07 de setembro de 2016.

**Art. 5º** As despesas decorrentes do presente Decreto correrão por verbas próprias constantes do orçamento do CARAGUAPREV, as quais serão ajustadas e suplementadas, se necessário.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 08 de setembro de 2014, devendo ser providenciada a sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 22 de setembro de 2014

  
**ANTONIO CARLOS DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Publicado em 24 / 09 / 2014  
No Jornal Local Expresso  
Caraguatatuba - Ed. 1097